



MEC / UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GECON  
CNPJ: 34.023.077/0001-07 Inscrição Estadual: Isenta

TERMO ADITIVO  
Nº 02/2014 de 15 / 01 / 2014  
Registrado em: 30 / 01 / 2014  
Servidor: MJB  
Publicado no D.O.U. nº 22 Seção 3  
Pág. 32 data publ. 23/02/14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 12/2012 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO E  
A EMPRESA FEDERAL VIDA E  
PREVIDÊNCIA S.A..

GECON - UNIRIO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750 de 24 de outubro de 2003, sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, Professor **Luiz Pedro San Gil Jutuca**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 003.432.693 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.205.577-34, nomeado conforme Decreto de 19 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2011, e a empresa **FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.509.289/0001-92, situada no SCS, Quadra 07, Bloco A, nº. 100, sala 503, cidade de Brasília, no Distrito Federal, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Luiz Eduardo Fidalgo**, portador da carteira de identidade nº. 64.806/OAB-RJ e do CPF nº. 700.540.537-49 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 12/2012 conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2011 da Universidade Federal do Piauí, processo **23102.005.244/2011-05**, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogar o prazo, a partir de zero hora do dia 17 de janeiro de 2014 até as vinte quatro horas do dia 16 de janeiro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO**

A UNIRIO providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte assinatura deste instrumento, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, a publicação de extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 12/2012 que não tenham sido modificadas pelo presente Termo.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2014.  
  
\_\_\_\_\_  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
CONTRATANTE

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2014.  
  
\_\_\_\_\_  
Luiz Eduardo Fidalgo  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_